

Lei do Executivo Municipal nº 3129/2012 de 23 de março de 2012.

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1.044 – REPAROS/ APLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.0001- Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial e recursos do excesso de arrecadação no Exercício de 2.012 até o valor de R\$ 200.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 23 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas